



Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal

Extratos 2

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Termo de Ratificação 3

Supervisão Legislativa

Leis 4

Portarias 7

Resoluções 12

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Miracatu

CNPJ: 57.741.852/0001-57

Telefone: (13) 3847-1299

Celular:

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Av. Washington Luiz, nº 200 - Estação - CEP: 11850-000

Miracatu - SP

Site: <https://www.miracatu.sp.leg.br/>

Prefeitura Municipal de Miracatu

CNPJ: 46.583.654/0001-96

Telefone: (13) 3847-7000

Celular:

E-mail: protocolo@miracatu.sp.gov.br

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - CEP: 11850-000

Miracatu - SP

Site: <https://www.miracatu.sp.gov.br>



Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal

Extratos

EXTRATO

CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO Nº04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2024

Contratada: SUPERAR EIRELLI EPP

Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Miracatu

Prazo: 12 (doze) meses

Valor : R\$ 56.310,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e dez reais)

Data: 28/06/2024



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Termo de Ratificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024

OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 4330/2024, bem como parecer da Procuradoria Jurídica do Município, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: SONIC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 41.195.040/0001-13
TOTAL: R\$ 10.686,00(Dez Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais)

Nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

MIRACATU, 5 de Julho de 2024.

Vinícius Brandão de Queiróz
Prefeito



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 2.160 DE 05 DE JULHO DE 2024

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

“DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 006/2024 DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE”

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso das atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de julho de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a Resolução nº 006/2024 da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre as alterações do Contrato de Consórcio Público, que integra esta Lei.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 05 de julho de 2024.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 2.161 DE 05 DE JULHO DE 2024

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

**“DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº
007/2024 DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
E LITORAL SUL – CONSAÚDE”**

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Extraordinária realizada no dia 04/07/2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a Resolução nº 007/2024 da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre as alterações do Contrato de Consórcio Público, que integra esta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 05 de julho de 2024.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 2.162 DE 05 DE JULHO DE 2024

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

**“DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº
008/2024 DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
E LITORAL SUL – CONSAÚDE”**

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada no dia 04/07/2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a Resolução nº 008/2024 da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre as alterações do Contrato de Consórcio Público, que integra esta Lei.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 05 de julho de 2024.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PORTARIA Nº 292 DE 04 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CARGO PÚBLICO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES DE 2024”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a finalidade de concorrer às eleições municipais de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora ROSILENE OLIVEIRA COSTA MENDONÇA, matrícula nº 1361 concursada no Cargo de Professor de Ensino Fundamental, pelo período de 90 dias, a contar do dia 06 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização, em razão de concorrência a cargo eletivo, nos termos da Lei Complementar nº 064/1990 e conforme Art. 89, §1º da L.C nº 73/2022).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 04 de julho de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv de Serv. Legislativos

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.tdoc.com.br/verificacao/03A9-B908-E264-14F1> e informe o código 03A9-B908-E264-14F1





Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PORTARIA Nº 294 DE 04 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, *Prefeito Municipal*, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a partir do dia 05/07/2024, o servidor ADMILSON BORGES BATISTA, Matrícula 2724, do Cargo em Comissão de Chefe de Manutenção, Conservação e Limpeza de Logradouros Públicos, Ref. 17, Regime Estatutário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 04 de julho de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora Serv. Legislativos



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PORTARIA Nº 296 DE 04 DE JULHO DE 2024.

“REVOGA PORTARIA 253/2024 QUE APLICOU PENALIDADE DE SUSPENSÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS A SERVIDOR PÚBLICO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Decisão Judicial expedida nos Autos do Proc. 1000481-11.2024.8.26.0355;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar termos da Portaria nº 253/2024 que aplicou penalidade de SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias com perda de vencimentos a servidora pública A.M de O da S.S, matrícula nº 2611, Diretor de Escola, por infringência dos deveres previstos no artigo 121, X da Lei Complementar Municipal 73 de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 04 de julho de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora Serv. Legislativos



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PORTARIA Nº 297 DE 05 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, A PEDIDO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, *Prefeito Municipal*, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a partir da presente data, o servidor GLAUCIO LUCIANO DEPETRIS MARIANO, Matrícula 2983, concursado no Cargo efetivo de Operador de Máquinas, Carga Horária 40h/sem, Regime Estatutário, Ref 8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 05 de julho de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora Serv. Legislativos



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PORTARIA Nº 298 DE 05 DE JULHO DE 2024.

“ALTERA PORTARIA Nº 008/2023 SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE DESFAZIMENTO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS”

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 008/2023 e designar os membros abaixo relacionados para composição da Comissão Permanente de Desfazimento de Documentos Públicos.

WILLIAN FELIX DA VEIGA - matrícula 4156

RITA DE CÁSSIA FELICIANO - Auxiliar de Serviço Infantil

Art. 2º A Comissão será responsável por verificar e deferir acerca do desfazimento de processos ou documentos com fundamento na legislação municipal e na Tabela de Temporalidade Documental da Prefeitura Municipal de Miracatu, conforme disposto no Decreto nº 2.003/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 05 de julho de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora Serv. Legislativos



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Resoluções



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

RESOLUÇÃO Nº006, 27 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre alterações do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Contrato de Consórcio Público e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica alterada a descrição do cargo de Terapeuta Ocupacional constante no Anexo I-A do Contrato de Consórcio Público, conforme a **Planilha I** da presente Resolução.

(QUADRO DE PESSOAL – VAGAS AMPLIADAS – ANEXO I-A)

| CARGO | C.H. | REF. | TOTAL DE VAGAS |
|-----------------------|------|------|----------------|
| Terapeuta Ocupacional | 30 | 19 | 04 |

Planilha I

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua ratificação pelas Câmaras Legislativas da maioria dos entes consorciados, conforme disposto no artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107/2005.

Pariquera-Açu (SP), 27 de maio de 2024.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito de Miracatu – SP



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Resoluções



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 27 DE MAIO DE 2024

“ Dispõe sobre alterações do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e dá outras providências. ”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Contrato de Consórcio Público e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica revogada a Resolução nº 001, de 30 de janeiro de 2024, por erros materiais verificados em sua redação.

Art. 2º – Tendo em vista a Revogação da Resolução nº 001, de 30 de janeiro de 2024, ficam criadas as vagas de cargos efetivos no Anexo I-C, Anexo I-A e respectivas atribuições no Anexo VII-A, do Contrato de Consórcio Público, conforme as **Planilhas I, II e III**, da presente Resolução.

(QUADRO DE PESSOAL – VAGA CRIADA – ANEXO I-C)

| CARGO | REQUISITOS | REF | C.H | criação O VAGAS | TOTAL |
|---------------|--|-----|-----|-----------------------|-------|
| Neuropediatra | Diploma devidamente registrado, de conclusão de Ensino Superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Residência médica em Neuropediatria, reconhecida pelo MEC e registro no CRM. | 06 | 40 | 2 | 2 |

Planilha I

(QUADRO DE PESSOAL – VAGA CRIADA – ANEXO I-A)

| CARGO | REQUISITOS | REF | C.H | criação O VAGAS | TOTAL |
|----------------|--|-----|-----|-----------------------|-------|
| Neuropsicólogo | Diploma devidamente registrado, de conclusão de Ensino Superior em Psicologia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Especialização em Neuropsicologia, reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Psicologia. | 19 | 40 | 2 | 2 |

Planilha II



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

(ATRIBUIÇÕES – ANEXO VII-A)

NEUROPEDIATRA:

Realizar o acompanhamento em crianças e adolescentes, prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças neurológicas vinculadas ao déficit no desenvolvimento intelectual, avaliando o sistema nervoso central (cérebro, cerebelo e tronco encefálico) e periférico (nervos); interpretar os resultados de exames de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais para complementar o diagnóstico; solicitar exames complementares, laboratoriais e imagem; indicar exames radiográficos para localizar o processo patológico; planejar e desenvolver programas educativos, orientando o paciente e a sociedade, promover a integração do paciente ao seu meio; planejar e desenvolver programas de prevenção; indicar exames de eletroencefalografia; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; montar planejamento individual, por paciente; intervir e orientar a equipe. Realizar devolutiva aos responsáveis. Participar de reuniões de equipe para discussões de caso e alinhamento dos serviços; exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas; ter noções de Informática.

NEUROPSICÓLOGO:

Examinar pacientes com testes padronizados para ter acesso a dados precisos e identificar a origem psicológica ou neurológica que gera algum tipo de comportamento; emitir laudo neuropsicológico; realizar avaliação, diagnóstico, prognóstico, intervenção, acompanhamento e orientação dos aspectos psicológicos e neuropsicológicos, de acordo com a patologia/doença-base e faixa etária do paciente; realizar atendimentos em grupo e individuais visando também o suporte familiar; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento cognitivo e os processos mentais e sociais dos indivíduos atendidos, com a finalidade de análise, tratamento, prevenção e orientação; realizar atividades técnicas assistenciais visando assegurar o pleno atendimento dos pacientes com autismo e demais transtornos de neurodesenvolvimento; avaliar, por meio de protocolos, principais barreiras de desenvolvimento; montar planejamento individual, por paciente; intervir e orientar a equipe; realizar devolutiva aos responsáveis; participar de reuniões de equipe para discussões de caso e alinhamento dos serviços; exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas; ter noções de Informática.

Planilha III

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua ratificação pelas Câmaras Legislativas da maioria dos entes consorciados, conforme disposto no artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107/2005.

Pariquera-Açu (SP), 27 de maio de 2024.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito de Miracatu – SP



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Resoluções



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 27 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre alterações do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Contrato de Consórcio Público e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica criado e inserido o cargo em comissão de Diretor de Serviços Técnicos Auxiliares no Anexo I-B e respectivas atribuições no Anexo VII-B do Contrato de Consórcio Público, conforme as **Planilhas I e II** da presente Resolução.

Art. 2º – Também fica extinto o cargo comissionado de Coordenador de Serviços Técnicos Auxiliares constante do Anexo-I-B do Contrato de Consórcio Público, conforme Planilha III da presente Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua ratificação pelas Câmaras Legislativas da maioria dos entes consorciados, conforme disposto no artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo Único. Em observância ao artigo 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as Câmaras deverão se atentar à vedação de criação de despesas nos 180 dias anteriores ao final do mandato.

(QUADRO DE PESSOAL – VAGA CRIADA – ANEXO I-B)

| CARGO | REQUISITOS | REF | C.H | CRIAÇÃO VAGAS | TOTAL |
|--|---|-----|-----|---------------|-------|
| DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES-HRLB | Formação superior em Saúde, especialização em Gestão na área de Saúde ou experiência comprovada na administração pública. | 27 | 40 | 01 | 01 |

Planilha I



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

(ATRIBUIÇÕES – ANEXO VII-A)

DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES-HRLB

Planejar, Dirigir, Organizar, Integrar, Coordenar e Supervisionar ações dos Serviços Técnicos/Auxiliares multiprofissional da Instituição, junto aos Coordenadores e Responsáveis técnicos dessa Diretoria. Garantir que os trabalhos sejam concluídos dentro dos prazos e orçamentos especificados, além de motivar os líderes das equipes. Supervisionar, Realizar avaliações, Monitorar a qualidade de todos os processos executados dos serviços técnicos. Gerir, Assessorar e Acompanhar os setores técnicos nas demandas administrativas institucionais, assegurando gestão de materiais e medicamentos junto aos Coordenadores e responsáveis técnicos do Hospital desta Diretoria. Assessorar, Participar e Municiar a Diretoria Técnica do andamento dos serviços técnicos da unidade, assim como colaborar no Planejamento dos objetivos, estratégias e políticas operacionais da Diretoria Técnica do Hospital. Realizar articulação entre as unidades técnicas e as unidades que operacionalizam a assistência em demandas da rede na região, conforme pactuação institucional.

Planilha II

(QUADRO DE PESSOAL – VAGA EXTINTA – ANEXO I-B)

| CARGO | REF | VAGA EXTINTA |
|---|-----|--------------|
| COORDENADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES | 26 | 01 |

Planilha III

Pariquera-Açu (SP), 27 de maio de 2024.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Presidente do CONSAÚDE
Prefeito de Miracatu – SP